



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 4/2024 - DO EXECUTIVO

Súmula: Ratifica o Termo de Gestão compartilhada de uso de bem imóvel celebrado entre o Município de Ivaiporã e a Universidade Estadual de Maringá – UEM (Campus Regional Vale do Ivaí), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica ratificado o Termo de Gestão Compartilhada de Uso de Bem Imóvel, celebrado entre o Município de Ivaiporã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.741.330/0001-37, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 1000, na cidade de Ivaiporã/PR e a Universidade Estadual de Maringá – UEM (Campus Regional Vale do Ivaí), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 79.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, nº 5790, na cidade de Maringá/PR, que tem por objeto a utilização compartilhada do bem imóvel descrito no referido Termo, para finalidade educacional e de interesse público.

Artigo 2º O Termo de Gestão Compartilhada de Uso de Bem Imóvel tem por finalidade promover o compartilhamento do uso do bem imóvel descrito no documento, visando à execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e demais ações de interesse da comunidade acadêmica e da sociedade em geral.

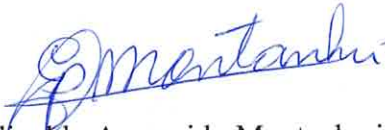
Artigo 3º Este Termo de Gestão Compartilhada de Uso de Bem Imóvel terá vigência pelo período de 35 (trinta e cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Artigo 4º Este Termo de Gestão Compartilhada de Uso de Bem Imóvel passa a integrar o ordenamento jurídico municipal como medida de interesse público e será publicado no Diário Oficial do Município para sua devida publicidade.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Jaffer Guilherme S. Ferreira
1º Secretário